



| | |
|--|-----------|
| Câmara Municipal Primavera do Leste - MT | |
| FL. n° | Rubricado |
| 373 | ✓ |

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 015/2023 EDITAL Pregão Presencial nº 005/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Internet, e estabelecer condições para prestação de serviços de natureza continuada – com as seguintes especificações: Link dedicado PTP via Fibra óptica; 200MB de velocidade; Garantia de 80% da banda contratada; Link simétrico (mesma velocidade de download e upload); baixa latência; bloco de endereços IPV4 Público /29 (serviços); bloco de endereços IPV4 Público/30 (comunicação CPE); Bloco de endereços IPV6 em dual stack; Registro de DNS reverso para serviço de email (Registro PTR); Delegação do bloco para IPV4 e IPV6 para Câmara Municipal de Primavera do Leste ou para quem a contratante indicar; Monitoramento e Suporte 24x7; A contratada deve contar com operadoras redundantes; A contratada deverá entregar o link em topologia PTP (ponto a ponto) onde a conexão via fibra óptica seja feita de forma direta entre a CMPVA e o datacenter da contratada; Não será permitido qualquer meio físico compartilhado entre o ponto do cliente (CMPVA) e o datacenter da contratada; A contratada deverá fornecer todo equipamento necessário para o funcionamento adequado da conexão; A contratada não poderá entregar o link em topologia de rede óptica passiva do tipo PON; Os endereços IP/blocos de endereços IP entregues à Câmara Municipal de Primavera do Leste não poderão estar listados em blacklists; Caso os endereços IP fornecidos pela contratada estiverem relacionados em blacklists como IP suspeitos de origem de SPAM ou algo similar (sites maliciosos), a mesma deverá fornecer outra faixa em, no máximo, 5 dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante; O link deverá ser entregue e estar em total cumprimento com as especificações em até 10 dias úteis após formalização do contrato.; A contratada deverá disponibilizar o contato direto de especialista técnico que será responsável por acatar as demandas e eventuais necessidades técnicas da contratante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 012/2023..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo Licitatório nº 015/2023 realizado na modalidade “Pregão Presencial” nº 005/2023.

HOMOLOGA em favor da empresa:



| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| FL n° | Rub |
| 374 | V |

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

1) BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ nº 07.756.651/0001-55.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------|--|------------------|------------------|---------------|
| 01 | INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – PTP – 200 MB | 12 SERV. (MESES) | 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL: | | | | R\$ 12.000,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Resolve convocar a proponente para assinatura do Instrumento de Contrato, nos termos do Artigo 64, Caput. Da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Primavera do Leste, 22 de agosto de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.